



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**ANTEPROJETO DE LEI Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2023**

*Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, no município de Montadas, estado da Paraíba.*

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que ENVIA para a Câmara Municipal de Montadas, o devido,

**ANTEPROJETO DE LEI**

**Art. 1º** Fica atualizado para **R\$ 1.412,00** (Hum mil, quatrocentos e doze reais), o salário mínimo do município de Montadas, estado da Paraíba, que passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Parágrafo único.** Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a **R\$ 47,07** (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário em **R\$ 5,88** (cinco reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 2º** Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento Anual vigente, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Único.** O Poder Executivo poderá suplementar as dotações dos elementos de Despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.

**Art. 3º** Revogando-se as disposições da Lei Municipal nº 585, de 24 de janeiro de 2023.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 4º** Esta Lei terá vigência durante o prazo de validade do Decreto Federal Nº 11.864, de 27 de dezembro De 2023.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.

61º da Emancipação Política.



**JONAS DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**MENSAGEM Nº 01/2024**

Senhor Presidente,  
Nobres vereadores,

Encaminhamos para o exame, a apreciação e a votação dos nobres parlamentares, o **ANTEPROJETO DE LEI Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024**, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, no município de Montadas, estado da Paraíba. Para efeito da referida proposta se observou os dispostos constitucionais, bem como Orçamento Financeiro 2024 aprovado pelo Congresso Nacional.

O projeto de lei do Orçamento de 2024 estimava salário mínimo de R\$ 1.421,00. No entanto, com a queda do INPC ao longo do segundo semestre de 2023, o valor final ficou em **R\$ 1.412,00**, conforme a lei orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional em 22 de dezembro e publicada pelo Presidente da República através do Decreto Nº 11.864, de 27 de dezembro De 2023, que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

O novo salário mínimo nacional será adotado pelo município de Montadas. O valor, que será pago a partir de fevereiro referente à folha de janeiro, é 6,97% maior que o salário de R\$ 1.320,00 (R\$ 92,00 a mais), que vigorou de maio a dezembro de 2023. Sendo o valor diário do salário mínimo correspondente a R\$ 47,07 e o valor horário em R\$ 5,88.

É dentro desse diapasão que o Poder Executivo Municipal se manifesta, visto que o salário mínimo regional serve de referência, sobretudo, para os trabalhadores do setor privado que pertencem a categorias não contempladas em acordos coletivos ou convenções, como domésticos.

Dessa forma, compreendendo a magnitude e importância da referida matéria, principalmente no quadro financeiro municipal, contamos com o apoio e compressão dos nobres vereadores.

Montadas, 24 de janeiro de 2024.

61º da Emancipação Política.

**JONAS DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**